



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO1	
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO3	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO3	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO4	
SECRETARIA DE SAÚDE8	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS8	
AVULSOS	
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES8	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 289 DE 03 DE julho DE 1992.

Altera a Lei nº 06 de 29 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - PROIN-DF, passa a denominar-se Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF.

Parágrafo Único - O Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal objetiva incrementar a implantação a expansão e modernização de atividades produtivas dos setores econômicos e o seu desenvolvimento sustentável e harmônico.

Art. 2º - O PRODECON-DF, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, poderá aprovar os incentivos definidos nesta Lei aos empreendimentos prioritários das atividades industrial, comercial, de serviços de pessoas jurídicas e aos empreendimentos agrícolas de pessoas físicas e jurídicas, tanto para implantação de novas atividades, como as existentes para sua ampliação ou modernização.

Parágrafo Único - Os incentivos definidos nesta Lei, aprovados pelo PRODECON-DF, serão concedidos pelos órgãos que administram os bens ou recursos.

Art. 3º - O PRODECON-DF orientará os empreendedores sobre as atividades prioritárias relacionadas com a implantação, ampliação e modernização dos empreendimentos das várias atividades econômicas.

Parágrafo Único - A orientação de que trata este artigo será feita de forma sintética e compreensível, no Diário Oficial do Distrito Federal, independentemente de outras formas e meios adotados.

Art. 4º - Os incentivos referidos no Art. 2º desta Lei serão concedidos a empreendimentos enquadrados nas atividades prioritárias para o Distrito Federal, de conformidade com o art. 3º desta Lei, e compreendem:

I - V E T A D O .

II - O financiamento de empreendimentos aprovados.

III - V E T A D O .

IV - a distribuição de lotes de terrenos destinados a médios e grandes empreendimentos aprovados, que será concedida pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses improrrogáveis a partir da data de assinatura do contrato, e terá as seguintes deduções sobre os valores contratados, no caso de efetivação da venda:

a) de 60% (sessenta por cento), se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato;

b) - de 40% (quarenta por cento), se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato;

V - a distribuição de lotes de terrenos destinados a micro e pequenos empreendimentos aprovados, que será concedida pelo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, improrrogáveis, a partir da data da assinatura do contrato, terá as seguintes deduções, sobre os valores contratados, no caso de efetivação da venda:

a) - de 80% (oitenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

b) - de 60% (sessenta por cento) se o empreendimento for, comprovadamente, concluído no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato;

c) - fica assegurado o prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato de compra e venda, para início do pagamento referente ao financiamento resultante da venda de que tratam as alíneas "a" e "b" deste inciso.

§ 1º - Na concessão dos incentivos referidos no inciso II serão utilizados os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, ou de outras fontes disponíveis.

§ 2º - Os incentivos especificados só poderão ser concedidos se, na análise do projeto, forem caracterizadas a viabilidade técnica, econômica, financeira e atendimento aos aspectos sociais, consultados, em cada caso, o cadastro elaborado pelas entidades representativas e as suas indicações de prioridades.

§ 3º - As análises de viabilidade de que trata o parágrafo anterior, quando se referirem a projetos de micro e pequenos empreendimentos serão processados na forma simplificada.

§ 4º - Aos micros e pequenos empresários que desenvolvam suas atividades precariamente, em residências, ainda que informal, na análise do projeto a que se refere o § 2º deste artigo, será considerada a viabilidade técnica, e comprovadamente o tempo de atividade, de, no mínimo, 3 (três) anos no local, não se aplicando a viabilidade econômica e financeira.

§ 5º - Para a localização do empreendimento, o Governo do Distrito Federal é autorizado a ceder o terreno mediante contrato.

§ 6º - Uma vez implantado o empreendimento, o terreno urbano será vendido ao respectivo contratado pelo preço de mercado, estabelecido previamente no contrato.

§ 7º - A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP arcará com o ônus dos incentivos, especificados nas alíneas "a" e "b" dos incisos IV e V deste artigo.

§ 8º - Os micro e pequenos empresários a que se referem os Decretos nº 13.151/91; 13.171/91; 13.569/91 e 13.693/91, bem como aqueles que, comprovadamente, estejam desenvolvendo, prioritariamente, atividade produtiva em suas residências, terão prioridade na análise pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, dos projetos para concessão de incentivos de que trata este artigo.

§ 9º - Os terrenos para implantação de micro e pequenas empresas, em cada região administrativa, serão destinados, prioritariamente, aos micros e pequenos empresários que desenvolvam suas atividades na respectiva região, salvo nos casos de Pólo de Desenvolvimento.

Art. 5º - O Conselho de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal - CDI/DF, passa a denominar-se Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF presidido pelo Governador do Distrito Federal, composto dos seguintes Membros:

I - Secretários de Governo:

- a) do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno;
- b) da Fazenda e Planejamento;
- c) da Agricultura;
- d) de Obras e Serviços Públicos;
- e) do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- f) da Administração e Trabalho.

II - Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB

III - Um representante de cada um dos Sistemas Federais Patronais:

- a) da indústria;
- b) do comércio e serviços;
- c) da agricultura;
- d) das micro e pequenas empresas.

IV - Um representante de cada um dos Sistemas Federativos Laborais:

- a) da indústria;
- b) do comércio e serviços;
- c) da agricultura;

Parágrafo Único - O Governador do Distrito Federal será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

Art. 6º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

- a) - definir as prioridades de atividades produtivas estimuladas, incentivadas ou subsidiadas pelo Distrito Federal;
- b) - apreciar projetos e decidir sobre concessão de incentivos fiscais, econômicos ou creditícios, nos termos desta Lei;
- c) - formular e propor políticas, estratégias e diretrizes para o desenvolvimento econômico sustentado do Distrito Federal, em articulação com os Municípios do Entorno;

d) - apreciar e apresentar propostas no que concerne aos programas de desenvolvimento econômico, sobre a alienação de imóveis urbanos, sobre a concessão de direito real de uso e outras formas de transferência de posse, permitidas por Lei para os imóveis urbanos e rurais;

e) - formular e propor o plano de aplicação dos recursos alocados ao FUNDEF, destinados aos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, resguardando um percentual de até 50% (cinquenta por cento) do total dos recursos para as micro e pequenas empresas.

§ 1º - Na análise dos assuntos concernentes às áreas da administração pública não representadas no Colegiado serão estas convocadas para dela participar.

§ 2º - As decisões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, serão tomadas sempre em compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial.

Art. 7º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal terá uma Secretaria Executiva e Câmaras Setoriais, integradas por funcionários designados pelos respectivos Secretários de Governo, e se utilizará da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

Art. 8º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico, no exercício de sua competência, observará o disposto no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos Anuais.

Art. 9º - Cabe ao Governador do Distrito Federal a designação dos Membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e seus suplentes.

Parágrafo Único - Com exceção dos Secretários de Governo e do Presidente do BRB, Membros natos, os demais exercerão o seu mandato por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 10 - O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal contará com um Secretário Executivo, designado pelo Presidente do Conselho, dentre os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

Art. 11 - A participação como Membro do CDE/DF, será considerada serviço público relevante, vedada qualquer remuneração.

Art. 12 - Cabe ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal a definição do seu Regimento Interno e da sua estrutura operacional, a ser baixado por Resolução.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr\$ 1.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 1.200,00
ASSINATURAS: DODF: Cr\$ 56.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 37.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr\$ 36.200,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 22.000,00

RETIFICAÇÃO

Decreto nº 14.020, de 30 de junho de 1992, publicado no DODF nº 131, de 01 de julho de 1992, nos Anexos I e II.

ONDE SE LÊ : ANEXO A PORTARIA Nº 14.020 de 30 de junho de 1.992

LEIA-SE : ANEXO AO DECRETO Nº 14.020 DE 30 de junho de 1.992

Everardo Maciel

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PROCESSO Nº : 040.000192/92
INTERESSADO : JOAQUIM VIEIRA SANTANA E OUTROS
ASSUNTO : Concessão de Diárias

AUTORIZO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, JOAQUIM VIEIRA SANTANA E JORGE DOS SANTOS, QUE VIAJAM PARA GOIANIA COM A FINALIDADE DE RESGATAR UMA VIATURA VW-GOL, PLACA FO-7911, FURTADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1989.

À DAG/SAT, para as providências.

Brasília, 02 de julho de 1992.

Teresa Amaro

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

Secretária-Adjunta de Administração e Trabalho

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 380 DE 01 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, LÚCIA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 23.226-2, ALISMAR SOUZA BRITO, matrícula nº 30.794-7, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes do Processo nº 040.004.281/92.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 132, de 02.07.92, página 03)

PORTARIA SEFP Nº 382 DE 03 DE julho DE 1992.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Agricultura - Entidades Supervisionadas, aprovado pela portaria SEPLAN/SEF nº 170 de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº 382/92 de 03 de julho de 1992.				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				100.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA				100.000
04070212.055.0000	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E APOIO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA				100.000
04070212.055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	3190.16	000	100.000	100.000
				TOTAL	100.000
288/ 1					

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº 382/92 de 03 de julho de 1992.				RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				100.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA				100.000
04070212.055.0000	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E APOIO DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA				100.000
04070212.055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	3190.11	000	100.000	100.000
				TOTAL	100.000
288/ 2					

PORTARIA SEFP Nº 383 DE 03 DE julho DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 030.007814/92.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.795 de 21 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A PORTARIA No. 383/92 de 03 de julho de 1992. RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				50.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				50.000
14070212.133.0000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO				50.000
14070212.133.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3490.36	000	50.000	50.000
TOTAL					50.000

286/1

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1992 Cr\$ 1.000,00

FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA No. 383/92 de 03 de julho de 1992. RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
		DA	FTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				50.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				50.000
14070212.133.0000	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO				50.000
14070212.133.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3490.30	000	50.000	50.000
TOTAL					50.000

386/2

SECRETARIA DE EDUCACAO

CONCLUINTES DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuicoes regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO
DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / junho / 92 RELAÇÃO Nº 01
NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional O3 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO/CURSO: ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
		Nº	Nº	Nº
01	Amélio Basílio Amaral	01	01	01
02	Carla Rejane Oliveira	02	01	01
03	Carlos José Ferreira Cristalino	03	01	01
04	Carmecy Marques de Souza	04	02	01
05	Clayton Paulo dos Santos	05	02	01
06	Celilia Moreira Rosa	06	02	01
07	Cleibert José Washington de Araújo	07	03	01
08	Cleumar Farias Guedes	08	03	01
09	Eliene Caetano dos Santos	09	03	01
10	Elisângela Roncato das Neves	10	04	01
11	Elismar Maria Soares	11	04	01
12	Evandro Lopes do Carmo	12	04	01
13	Francisco Flávio de Oliveira Sampaio	13	05	01
14	Geovani Batista Pires	14	05	01
15	Gilvan Araújo Souza	15	05	01
16	Gláucia Regina do Nascimento	16	06	01
17	Herlilton Magalhães da Silva	17	06	01
18	Jocinaldo Gaudêncio de Almeida	18	06	01
19	José Roberto Rodrigues de Souza	19	07	01
20	Joselito dos Santos Lopes	20	07	01
21	Josete Lopes Palmeira	21	07	01
22	Kátia Martins Ferreira	22	08	01
23	Luiz Gonçalves de Brito	23	08	01
24	Manoel Messias Pereira de Medeiros	24	08	01
25	Márcia Aparecida da Fonseca	25	09	01
26	Marcos Ferreira Cruz	26	09	01
27	Maria Aparecida Bomfim de Barros	27	09	01
28	Maria Araújo Pontes	28	10	01
29	Maria da Conceição Macedo	29	10	01
30	Maria Cristina Oliveira Costa	30	10	01

José Omar de Lima Guimarães
Centro Educacional O3 de Taguatinga
Diretor - Reg. MEC nº 188

DIRETOR

Dir. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional O3 de Taguatinga
Kely Maria Guimarães
Secretária Escolar
Reg. nº 201/SEC/DF

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / junho / 92 RELAÇÃO Nº 02
NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional O3 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO/CURSO: ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
		Nº	Nº	Nº
01	Marinete Melo de Sousa	31	11	01
02	Marlene Galeno Miranda	32	11	01
03	Mônica Beatriz da Cunha	33	11	01
04	Nilva Maria Lemes da Silva	34	12	01
05	Nilza Mangueira Costa	35	12	01
06	Reini Franciseo Nascimento	36	12	01
07	Rogério Dourado	37	13	01
08	Romeiro Camargo Campos	38	13	01
09	Sandra Cristina da Silva	39	13	01
10	Sidnei José dos Santos	40	14	01
11	Valdeni Rodrigues Ferreira	41	14	01
12	Wellington Domingues Neves	42	14	01
13	Yone Yukie Gregorine Inoi	43	15	01

José Omar de Lima Guimarães
Centro Educacional O3 de Taguatinga
Diretor - Reg. MEC nº 188

DIRETOR

Dir. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional O3 de Taguatinga
Kely Maria Guimarães
Secretária Escolar
Reg. nº 201/SEC/DF

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / Junho / 92 RELAÇÃO Nº 03
NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional O3 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO/CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
		Nº	Nº	Nº
01	Alcir Corrêia dos Santos	44	15	01
02	Amado da Silva Garcia	45	15	01
03	Ana Célia Vieira da Silva	46	16	01
04	Anailde Tavares do Prado	47	16	01
05	André Ferreira do Nascimento	48	16	01
06	Antônio Marcos Albuquerque da Silva	49	17	01
07	Arnaldo Vieira da Silva	50	17	01
08	Carlos Alberto Ferreira Rodrigues	51	17	01
09	Dory Edson de Lima Nascimento	52	18	01
10	Edmilson Rodrigues Leite	53	18	01
11	Edson Alves de Souza	54	18	01
12	Elias Santana Barros	55	19	01
13	Flávio Garcia Praciano	56	19	01
14	Francisco Fábio Nunes de Mesquita	57	19	01
15	Gicele Vieira Damasceno	58	20	01
16	Gisélia Lau da Silva	59	20	01
17	Gislene Maria de Fátima Ferreira	60	20	01
18	Ivesson Tagliaferro Barros da Fonseca	61	21	01
19	Jaime Gomes Cardoso	62	21	01
20	Janete Aparecida de Oliveira Santos	63	21	01
21	João Mateus Sales	64	22	01
22	Jodna Campelo Dias de Oliveira	65	22	01
23	José Maria da Costa	66	22	01
24	Jurandi Pinto Neres	67	23	01
25	Lilian Gonçalves de Deus	68	23	01
26	Liliane Gonçalves de Deus	69	23	01
27	Luciana Ferreira Vieira	70	24	01
28	Luciano Bezerra da Silva	71	24	01
29	Márcio Gonçalves Dias	72	24	01
30	Maria Aparecida Martins Rosa	73	25	01

Dr. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
José Oney de Lima Guimarães
Diretor - Reg. MEC n.º 188
DIRETOR

Dr. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Márcia Fernandes
Secretária Escolar
Reg. MEC n.º 188
SECRETÁRIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTEs

DATA: 30 / junho / 92
RELACÃO Nº 04
NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 03 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO /CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
		Nº	Nº	Nº
01	Adelson da Silva Santana	134	45	01
02	Ana Maria Moreira	135	45	01
03	Anilson Messias dos Santos	136	46	01
04	Carlos Renato Langkamer Rodrigues	137	46	01
05	Cláudia dos Reis Calixto	138	46	01
06	Christine Tomaz de Souza	139	47	01
07	Cíntia Maria Cavalcante Santana	140	47	01
08	Flávia Neris Vidal	141	47	01
09	Ivone Ramos Alves de Moraes	142	48	01
10	Josana Gláucia Garcia Costa	143	48	01
11	Marcos Cleber de Sousa Cavalcante	144	48	01
12	Marluzia Carneiro de Oliveira	145	49	01
13	Marta Ferreira Viana	146	49	01
14	Maria das Dóres Alves Pereira	147	49	01
15	Maria Rojandira de Sousa de Oliveira	148	50	01
16	Maria Sônia Carvalho Saraiva	149	50	01
17	Neuraci Rêgo Iqbal	150	50	01
18	Osmar Neves da Silva	151	51	01
19	Ribamar Silva Carvalho	152	51	01
20	Robinson René Felisberto	153	51	01
21	Ryan Carlo Rodrigues dos Santos	154	52	01
22	Sibele Coelho	155	52	01
23	Sônia Maria Patricio	156	52	01
24	Valmir da Silva Dutra	157	53	01
25	Vera Lúcia Bernardes do Nascimento	158	53	01
26	Zeneide Maria de Paula	159	53	01

Dr. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
José Oney de Lima Guimarães
Diretor - Reg. MEC n.º 188
DIRETOR

Dr. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Márcia Fernandes
Secretária Escolar
Reg. MEC n.º 188
SECRETÁRIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTEs

DATA: 30 / Junho / 92
RELACÃO Nº 05
NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 03 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO /CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
		Nº	Nº	Nº
01	Maria de Lourdes Silva	74	25	01
02	Maria dos Remédios Santos Fernandes	75	25	01
03	Maria do Socorro Araújo da Silva	76	26	01
04	Maria Terezinha de Sousa	77	26	01
05	Marilândia de Oliveira Carmêlio	78	26	01
06	Mário Valdinei Pereira	79	27	01
07	Marluce Muniz da Silva	80	27	01
08	Miriam Junqueira dos Santos	81	27	01
09	Neide de Souza Santos Machado	82	28	01
10	Nivaldina Januária de Jesus	83	28	01
11	Paulo José da Silva Júnior	84	28	01
12	Paulo Macedo de Araújo	85	29	01
13	Raimunda Costa	86	29	01
14	Raimundo Alves Guimarães	87	29	01
15	Risomar da Silva Carvalho	88	30	01
16	Rosângela Maria da Silva	89	30	01
17	Rosânia Fernandes de Sousa	90	30	01
18	Rúber Sant'ana Guimarães	91	31	01
19	Sebastião Alves	92	31	01
20	Sérgio Brandão Mendonça	93	31	01
21	Tobias da Rocha Fidelis	94	32	01
22	Valkíria Pereira de Sousa	95	32	01
23	Vanete da Silva Pereira	96	32	01
24	Vanusa Maria Araújo Souza	97	33	01
25	Wilson Jacob de Pina	98	33	01
26	Zulma Martins Soares	99	33	01

Dr. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
José Oney de Lima Guimarães
Diretor - Reg. MEC n.º 188
DIRETOR

Dr. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Márcia Fernandes
Secretária Escolar
Reg. MEC n.º 188
SECRETÁRIA

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTEs

DATA: 30 / junho / 92
RELACÃO Nº 06
NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 03 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO /CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
		Nº	Nº	Nº
01	Ailton Bispo dos Santos	100	34	01
02	Amarildo Francisco Nogueira	101	34	01
03	Ana Lúcia de Faria	102	34	01
04	Anna Cláudia Fernandes	103	35	01
05	Daguimar Pereira da Silva	104	35	01
06	Djalma Santos Oliveira	105	35	01
07	Elisângela Aparecida Rolim	106	36	01
08	Elza Maciel da Silva	107	36	01
09	Elizamar da Silva Nunes	108	36	01
10	Fabiana Paula de Oliveira	109	37	01
11	Genivaldo Alves de Souza	110	37	01
12	Idair Nascimento Nunes Macêdo	111	37	01
13	Ivone Semiana Henrique	112	38	01
14	Izabel Correia da Silva	113	38	01
15	Josmárcia Alves de Queiroz	114	38	01
16	José Alfredo Rosa Ferreira	115	39	01
17	José Vieira Filho	116	39	01
18	Joselito Menezes de Oliveira Júnior	117	39	01
19	Lourdeir Alves de Albuquerque	118	40	01
20	Luis Ricardo Fernandes Jales	119	40	01
21	Luzia Rosa de Souza	120	40	01
22	Márcia Bento de Castro	121	41	01
23	Márcia Regina Coelho de Souza	122	41	01
24	Marcos de Araújo Correia	123	41	01
25	Marcus Simonn Langkamer Rodrigues	124	42	01
26	Maria Helena da Costa	125	42	01

27	Marlene Silva de Oliveira	126	42	01
28	Marlene Ferreira da Silva	127	43	01
29	Namilton Alvaro dos Santos	128	43	01
30	Salustiano Gomes de Almeida	129	43	01

José Omar de Lima Guimarães
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Diretor - Reg. MEC n.º 198

Dir. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Márcia Fernandes
Secretária Escolar
Reg. 491-DIE/SEC/DF

DIRETOR

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / junho / 92 RELAÇÃO Nº 07

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 03 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO/CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Sebastiana Vieira Soares	130	44	01
02	Valdirene Bispo dos Santos	131	44	01
03	Vauleno Dantas de Souza	132	44	01
04	Marli Sousa de Brito	133	45	01

José Omar de Lima Guimarães
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Diretor - Reg. MEC n.º 198

Dir. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Márcia Fernandes
Secretária Escolar
Reg. 491-DIE/SEC/DF

DIRETOR

DATA: 30 / junho / 92 RELAÇÃO Nº 08

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 03 de Taguatinga
ATO DE RECONHECIMENTO: RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO /CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Alaôr Maria Nogueira	160	54	01
02	Ananias Lobo Nascimento	161	54	01
03	Célia Cristina Batista Ferreira Bragança	162	54	01
04	Cláudia Iuzia de Albuquerque Pinheiro	163	55	01
05	Cláudio Alves Tschiedel	164	55	01
06	Delza da Silva Graziotti	165	55	01
07	Edna Alves de Carvalho Ramos	166	56	01
08	Elcio Cândido de Oliveira	167	56	01
09	Enoque Nunes de Paula	168	56	01
10	Ezely Ribeiro da Silva	169	57	01
11	Ivan Pereira da Silva	170	57	01
12	Joana Batista de Paula Rodrigues	171	57	01
13	Karlla Patrícia Gonçalves da Silva	172	58	01
14	Laudir Correia dos Santos	173	58	01
15	Luciano de Oliveira Barros	174	58	01
16	Luiz Antonio Oliveira Barbosa	175	59	01
17	Manoel Domingos da Silva	176	59	01
18	Maria das Vitórias de Matos	177	59	01
19	Rosa Maria Rodrigues dos Santos	178	60	01

José Omar de Lima Guimarães
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Diretor - Reg. MEC n.º 198

Dir. Reg. de Ensino de Taguatinga
Centro Educacional 03 de Taguatinga
Márcia Fernandes
Secretária Escolar
Reg. 491-DIE/SEC/DF

DIRETOR

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 1992 RELAÇÃO Nº 13

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/1980 - SEC - DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Pareceres nºs 150/87-CEDF e 093/90-CEDF
HABILITAÇÃO: Hab.Esp.de 2º Grau,p/o Ex.do Magist.em Nível de 1º Grau

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Marisa da Silva Couto	95	32	001
02	Laureni Brito de Carvalho	96	32	001
03	Wivienn Pereira Silva	97	32	001
04	Viviane Carvalho de Farias	98	33	001
05	Suse Oliveira Araújo	99	33	001
06	Flavia de Almeida	100	33	001
07	Adriane Leão Barbosa	101	34	001
08	Valdênia Felício de Sousa	102	34	001
09	Gildete Silva Balieiro	103	34	001
10	Munira Bahjat Abd Muhd Naser	104	35	001
11	Wanderley Gomes de Carvalho	105	35	001
12	Rosângela Brito Belo	106	35	001
13	Cláudia Moreira Silva	107	36	001
14	Cátia Maria Carvalho	108	36	001
15	Alessandra Ferreira de Matos	138	46	001
16	Débora Mendes Cliveira	139	46	001

DIRETOR
Dona Madureza Mendes de Silva
CENTRO EDUCACIONAL 01 - GAMA
Diretora - Registro MEC 440

SECRETÁRIO
Conceição Vitalina de S. J.
Centro Educacional 01 do Gama
Secretária - Reg. 439

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 14

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC - DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87 - CEDF
HABILITAÇÃO: Técnico em Administração

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Sirlene de Sousa Silva	0114	38	001
02	Cleiton Luiz da Silva	0115	38	001
03	Raimunda Rosana Ferreira Lima	0128	43	001
04	Lusiel Farias de Araújo Lima	0129	43	001
05	Cláudia Ribeiro Pereira	0130	43	001
06	Antonio Soares da Silva	0131	44	001
07	Eduardo da Silva Mendes	0132	44	001
08	Marta Miranda Soares	0133	44	001
09	Kailon de Souza Gomes	0134	45	001
10	Alessandra Matos da Silva	0135	45	001
11	Silvana Novais da Cruz	0136	45	001
12	Claudiane Ribeiro Pereira	0137	46	001

DIRETOR
Dona Madureza Mendes de Silva
CENTRO EDUCACIONAL 01 - GAMA
Diretora - Registro MEC 440

SECRETÁRIO
Conceição Vitalina de S. J.
Centro Educacional 01 do Gama
Secretária - Reg. 439 - DIE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 15

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 do Gama
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/1980-SEC-DF
AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87-CEDF
HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Wanderley Melo Ribeiro Alcântara	0142	047	001
02	Roberto Glaydson Ferreira Leite	0143	048	001

DIRETOR
Dona Madureza Mendes de Silva
CENTRO EDUCACIONAL 01 - GAMA
Diretora - Registro MEC 440

SECRETÁRIO
Conceição Vitalina de S. J.
Centro Educacional 01 do Gama
Secretária - Reg. 439

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 16
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 do Gama
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/1980-SEC-DF
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 60/80 - CEDF
 HABILITAÇÃO: Habilitação Básica em Administração

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	DENISE SANTOS AGUIAR DE SÁ	0077	26	001
02	IFIGÊNIA BIZERRA MARQUES	0140	047	001

DIRETOR
 D. Madureira G. da Silva
 CENTRO EDUCACIONAL 01 - GAMA
 Diretora - Registro MEC 440

SECRETÁRIO
 Conceição Vitalina de S. de Souza
 Centro Educacional 01 do Gama
 Secretária - Reg. 439 - DIE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 17
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 do Gama
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/1980-SEC-DF
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Pareceres nºs 60/80-CEDF e 150/87-CEDF
 HABILITAÇÃO: Curso- Ensino de 2º Grau-Lei nº 7.044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Everaldo Ferreira de Brito	0141	047	001

DIRETOR
 D. Madureira G. da Silva
 CENTRO EDUCACIONAL 01 - GAMA
 Diretora - Registro MEC 440

SECRETÁRIO
 Conceição Vitalina de S. de Souza
 Centro Educacional 01 do Gama
 Secretária - Reg. 439 - DIE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 1992 RELAÇÃO Nº 18
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 do Gama
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/1980 - SEC-DF
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87 - CEDF
 HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Márcia Martins dos Santos	0109	36	001
02	Elcy Costa Tavares	0110	37	001
03	Luiz de Souza Neto	0111	37	001
04	Lusneide Almeida dos Santos	0112	37	001
05	Kátia de Sousa Ferreira	0113	38	001
06	Simone Gonçalves Ribeiro	0116	39	001
07	Marcelo Henrique de Souza	0117	39	001
08	Iris Pereira Souto	0118	39	001
09	Elaine Cristina Melo Rêgo	0119	40	001
10	Jose Ismael Almeida	0120	40	001
11	Eliane de Cacia Santos	0121	40	001
12	Cláudia Pereira da Silva	0122	41	001
13	Vamberto Pereira Souto	0123	41	001
14	Gilberto Teles Coelho	0124	41	001
15	Rosania Farias Durães	0125	42	001
16	Mirvanete de Medeiros	0127	42	001

DIRETOR
 D. Madureira G. da Silva
 CENTRO EDUCACIONAL 01 - GAMA
 Diretora - Registro MEC 440

SECRETÁRIO
 Conceição Vitalina de S. de Souza
 Centro Educacional 01 do Gama
 Secretária - Reg. 439 - DIE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 08
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional 01 de Planaltina
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC/DF
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87 - CEDF
 HABILITAÇÃO: Técnico em Administração

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Maria Izabel Santos de Oliveira	064	22	01
02	Mauro Ednilson de Sousa	065	22	01
03	Vanda Lúcia Teixeira Alves	066	22	01

DIRETOR (R) X
 Diretora

SECRETÁRIO
 Centro Educacional 01 do Gama
 Secretária Reg. 439-SE/DIE

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 24 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº: 003
 NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 01 - GUARA
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 17/80 - SEC/DF EM 07.07.1980
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 167/87 - CEDF
 HABILITAÇÃO: Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Via Ensino Supletivo.

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	IRANI MARCELINO LOPES	016	06	01
02	MARIA DAS GRAÇAS	017	06	01
03	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	018	06	01

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARA
 QD 133 - FASE II
 Reconhecido pela Portaria 17/80 - SEC - DF em 07-07-80

DIRETOR

SECRETÁRIO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA 22 JUNHO 1992 RELAÇÃO Nº 04
 Nome do Estabelecimento: CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS VERDE OLIVA
 Ato de Reconhecimento: Portaria 017, de 07.07.80 SEC/DF
 Autorização do Curso: Parecer nº 211/84 - CEDF
 CURSO SUPLETIVO - 2º GRAU - FASE IV

Nº Ordem	Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
01	RODRIGO DUARTE FIRMINO	14	05	01

SECRETÁRIO
 Marilda de L. Portela Gervasio
 - Reg. MEC Nº 2.066

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 30 / 06 / 92 RELAÇÃO Nº 04/92
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Escola Normal de Brasília
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80 - SEC/DF
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87 - CEDF
 HABILITAÇÃO: Especifica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau.

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Ana Amélia Floriano Waston	121	41	I
02	Marcelides Araújo Lima	122	41	I
03	Rosângela Rodrigues Villa Real	123	41	I
04	Ana Cláudia Pereira de Barros	124	42	I
05	Vagner Luis da Costa Melo	125	42	I
06	Hailton Antunes da Silva	126	42	I

ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
 DIRETOR REG. 3930 - ME

SECRETÁRIO
 Jane Gonçalves de Lima
 Secretária - Reg. 388 - DIE/MEC

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS NANTUA GIORDANO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 100270-QP/ISDF, para substituir a chefia do Núcleo de Orientação de Doadores, Símbolo DFG-11, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 1992, por motivo de férias regulamentares do Titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor HÉLIO DE ARAÚJO E SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula n° 30842-0-QP/SF, para substituir a chefia da Seção de Material e Patrimônio-ISDF, Símbolo DFG-05, no período de 06 de julho a 25 de julho de 1992, por motivo de férias regulamentares do Titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ELAINE CRISTINA LIMA DA COSTA, Analista de Administração Pública, matrícula n° 200844-QP/ISDF, para substituir a chefia do Núcleo de Patologia, Símbolo DFG-11, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 1992, por motivo de férias regulamentares do Titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PROCESSO N°: 138.001.086/91
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Face a Delegação de Competência, consignada na Portaria n° 19, de 13 de março de 1992, publicada no DODF de 16 de março de 1992, do Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos, para os fins do artigo 80 do Decreto n° 13.708/91, e tendo em vista o constante do presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de Cr\$ 405.253,33 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, à conta da dotação própria, Elemento 3.4.9.0-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as demais providências.

Brasília, 02 de julho de 1992

DARIO SILVA REIS

Subsec. de Artic. das Adm. Reg.

respondendo pelo expediente do

DEPT° DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3° e o artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.539, de 30 de julho de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo n° 00140000283/92,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor DOMINGOS CARNEIRO DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 35.480-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a pena de "SUSPENSÃO" por 03 (três) dias, no período de 06 a 08 de julho de 1992, com base nos incisos I, XV e XVI, do artigo 117, da Lei n° 8.111, de 11 de dezembro de 1991.

Publique-se encaminhe-se à Seção de Pessoal desta Unidade Administrativa, para anotações e dar ciência ao servidor.

Paranoá-DF, 03 de julho de 1992.

DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, no Distrito Federal leva ao conhecimento dos interessados que no dia 05 (cinco) de agosto às 10:00 horas na sala 304 situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", a Comissão Especial de Licitação receberá documentação de habilitação, proposta técnica e de preços para aquisição de Centrais Privadas de Comutação Telefônica — CPCT digitais de médio porte.

A abertura do envelope de habilitação será na data supra referenciada e a abertura das propostas técnica e de preços será previamente marcada pela Comissão.

O Edital e seus anexos, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 11/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, no Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 21 (vinte e um) de julho/92, às 10:00 horas, na sala 304, situada no Setor de Autarquia Sul Quadra 02 Bloco "O", a Comissão Permanente de Licitação receberá documentação de habilitação, proposta técnica e de preços para aquisição de Centrais Privadas de Comutação Telefônica-CPCT digitais de pequeno porte.

A abertura do envelope de habilitação será na data supra referenciada, e a abertura da proposta técnica e de preços será previamente marcada pela Comissão.

O Edital e seus anexos, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.